

Of. 302/2017 - SF

Brasília/DF, 19 de abril de 2017

A Sua Excelência o Senhor
Senador **IVO CASSOL**
Senado Federal

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 885, de 2016

Senhor Senador,

Envio a V. Exa. cópia do Ofício nº 135/2017/GM/MJSP, de 24 de março de 2017, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, por meio do qual encaminha informações em resposta ao Requerimento nº 885, de 2016.

Atenciosamente,



Senador JOSE MEDEIROS
No exercício da Primeira Secretária

Junte-se ao processado do
requerimento nº 885 de 2016
Em _____/_____/_____

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Esplanada dos Ministérios, Palácio da Justiça, Bloco T, Edifício Sede
70064-900 – Brasília-DF
(61) 2025.3000 – www.justica.gov.br

Ofício nº 135/2017/GM/MJSP

Brasília, 24 de março de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ PIMENTEL
Primeiro-Secretário da Mesa do Senado Federal
Via N2 Interlegis – 2º andar
Senado Federal – Praça dos Três Poderes
70165-900 – Brasília – DF

Assunto: **Requerimento de Informação (RQS) nº 885/2016, de autoria do Senador Ivo Cassol (PP/RO).**

Ref.: Ofício nº 139 (SF), de 14 de março de 2017.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Com meus cordiais cumprimentos, reporto-me ao Requerimento de Informação (RQS) nº 885/2016, de autoria do Senador Ivo Cassol (PP/RO), para encaminhar a Vossa Excelência cópia da manifestação do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade).
2. Permita-me frisar que a Assessoria Parlamentar deste Ministério manteve contato com o Gabinete do autor do Requerimento, para esclarecer que as informações visadas por Sua Excelência tangenciam diretamente as competências do Banco Central do Brasil e do Conselho Monetário Nacional, na qualidade de instituições reguladoras e fiscalizadoras dos serviços de pagamentos vinculados a cartão de crédito.

Atenciosamente,


OSMAR JOSÉ SERRAGLIO
Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública



MEMORANDO Nº 527/2017/SG-TRIAGEM CONDUTAS/SG/CADE

Ao Ilmo. Sr.

ROGÉRIO TOMÁS FORSTER

Chefe de Gabinete

Assunto: **Requerimento Parlamentar nº 885.**

1. Em atenção ao Requerimento Parlamentar nº 885, encaminhado por intermédio do Despacho nº 1223/2017/GM, informo que pesquisa realizada no Sistema Eletrônico de Informações do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (SEI/Cade) não logrou identificar procedimentos que visassem à investigação, nos termos da Lei nº 12.529/2011, da conduta ali narrada (*"os procedimentos de bloqueios de cartões de créditos ocorridos a partir da apresentação à Mesa Diretora do Senado Federal, do Projeto de Lei do Senado nº 407, de 2016, de sua autoria, no dia 8 de novembro de 2016, em que propõe limitar os juros do cartão de crédito, que não poderão exceder em duas vezes a taxa de certificação de depósito bancário, o CDI"*).

2. Desde já, coloco-me à disposição para prestar quaisquer informações adicionais que se façam necessárias.

Atenciosamente,

Felipe Leitão Valadares Roquete



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Leitão Valadares Roquete, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental**, em 23/03/2017, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cade.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0317429** e o código CRC **0B3617DB**.



Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP
Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE

SEPN 515 Conjunto D, Lote 4 Ed. Carlos Taurisano, 4º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70770-504

Telefone: (61) 3221-8405 e Fax: (61) 3326-9733 - www.cade.gov.br

Ofício nº 1629/2017/CADE

Brasília, 23 de março de 2017.

Ao Senhor

GABRIEL SILVA BORGES

Chefe da Assessoria Parlamentar Substituto

Ministério da Justiça e Segurança Pública

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 4º andar

70064-900 Brasília/DF

Assunto: Resposta ao Despacho nº 1223/2017/GM

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08700.0017613/2017-50.

Senhor Chefe da Assessoria Parlamentar,

1. Em atenção ao Despacho nº 1223/2017GM, referente aos questionamentos trazidos pelo Requerimento Parlamentar de Informação nº 885, de autoria do Senador José Pimentel, informamos que não foram verificados procedimentos que visassem à investigação no âmbito desta Autarquia. Ademais, encaminhamos a manifestação da área técnica responsável pela avaliação e embasamento à resposta expressa neste Ofício, a saber, o Memorando nº 527/2017 /SG-TRIAGEM-CONDUTAS/SG/CADE.

2. Agradecendo a atenção, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Tomás Forster, Chefe de Gabinete**, em 23/03/2017, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cade.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0317464** e o código CRC **548C7847**.